



**PARECER Nº 1770, DE 2025, DA COMISSÃO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES,
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 252, DE 2025**

De autoria do Deputado Danilo Campetti, o projeto em epígrafe dá denominação de Carlos Meinberg ao pontilhão, localizado no KM 414 da (SP- 326) - Rodovia Brigadeiro Faria Lima, em Barretos.

Nos termos regimentais, o projeto esteve em pauta nos dias correspondentes a 36ª a 40ª Sessões Ordinárias de 28/03/2025 a 03/04/2025, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Primeiramente, destaco que a propositura foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que apreciou as implicações constitucionais e demais preceitos jurídicos, manifestando-se pela adequação a melhor técnica legislativa, apresentando emenda nesse sentido, emitindo, por conseguinte, parecer **favorável** de acordo com substitutivo formulado por aquela douta comissão.

Compete agora a esta Comissão de Transportes e Comunicações o exame, **conclusivo**, da matéria na forma de que dispõe o artigo 31 § 8º, c/c art. 33, II - "b" do Regimento Interno Consolidado da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Na condição de relator cumpre-me primeiramente observar que a iniciativa parlamentar ora analisada busca prestar justa homenagem ao senhor Carlos Meinberg pelos seus relevantes serviços prestados à população paulista, notadamente junto ao município de Barretos e cidades vizinhas, conforme bem destacado na justificativa apresentada pelo nobre Deputado Danilo Campetti.

É de se destacar também que, conforme informação prestada pela Divisão de Pesquisa Jurídica - DPJ desta Casa, não existe outro próprio público estadual com o nome do homenageado, e que o Departamento de Estradas de Rodagem - DER/SP, retificou a identificação e localização do equipamento viário em tela, dando origem assim ao

substitutivo da CCJR para fins de adequação do texto original a informações apresentadas.

Fundamentado no exposto e considerando os aspectos que cabem a esse relator analisar, opino no sentido de que o parecer desta Comissão **seja favorável, conclusivamente**, à aprovação do Projeto de Lei 252/2025 na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

É o parecer.

Léo Oliveira – Relator

APROVADO CONCLUSIVAMENTE O SUBSTITUTIVO DA CCJR, NA COMISSÃO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 5/11/2025.

Ricardo Madalena – Presidente

Ricardo Madalena	Favorável ao substitutivo da CCJR
Paulo Mansur	Favorável ao substitutivo da CCJR
Luiz Fernando T. Ferreira	Favorável ao substitutivo da CCJR
Enio Tatto	Favorável ao substitutivo da CCJR
Itamar Borges	Favorável ao substitutivo da CCJR
Oseias de Madureira	Favorável ao substitutivo da CCJR
Capitão Telhada	Favorável ao substitutivo da CCJR